



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 31 / 2020

Autor: Ver. Manoel Rodrigues

Indico à mesa, ouvido douto Plenário, na forma regimental e, como presidente da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, Visando Acompanhar Junto ao Poder Executivo as Providências Relativas ao Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19, no Município de Corumbá, Conforme Resolução Nº 749/2020 de 30/03/2020 que seja encaminhado expediente ao Prefeito de Corumbá, senhor Marcelo Aguilar lunes, implementar na cidade de Corumbá, através de dispositivo legal, o uso obrigatório de máscaras faciais por todas as pessoas que estejam fora de casa, enquanto durar a pandemia do COVID - 19. Devem ser usados em ambientes públicos e privados, parques, comércios, repartições públicas, bancos indústrias e no transporte individual de passageiros de aluguel.

Justificativa

Desde o surgimento do novo coronavírus e a crescente ocorrência de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, o uso de máscaras faciais tornou-se mais recorrente, sendo indispensável o uso da mesma. Execuções de medidas sanitárias, que visem à prevenção do COVID - 19 como a sua transmissão e disseminação, precisam ser efetivas no que se refere à preservação e à manutenção da saúde de todos. O uso de máscara facial mostrou-se eficaz e deve ser reforçado seu uso.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Abril de 2020

Manoel Rodrigues
1º Vice-
presidente(a) - PSDB

Yussef El Salla
2º Vice-
presidente(a) - PDT

Ver. Bira
Vereador(a) - PSDB

André da Farmácia
Vereador(a) - PTB

Haroldo Cavassa
Vereador(a) - DEM

